



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10815 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Agentes de Telecomunicações, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Telecomunicações de 2ª Classe:

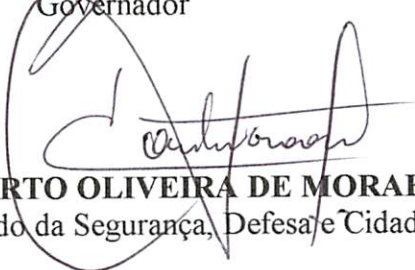
I – **ALMÉRIO DA COSTA TAVARES** – matrícula nº 300007577; e

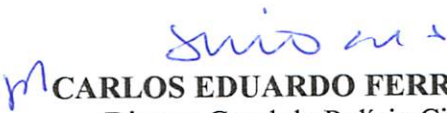
II – **FRANCISCO XAVIER DE MIRANDA** – matrícula nº 300009793.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 5383 do dia 29/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10815, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Promove Agentes de Telecomunicações na Polícia
Civil do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7071, de 23 de dezembro de 1999, que regulamentou o Instituto de Telecomunicações previsto no Parágrafo único do artigo 207, da Constituição Federal, e o Decreto nº 62, de 7 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA

Art. 1º Fica promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia a 3ª Classe, para o cargo de Agente de Telecomunicações, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Agente de Telecomunicações, 4ª Classe:

- I - ALVARO DA COSTA TAVARES - matrícula nº 3000177
- II - FRAZÃO DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 1000074

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115ª da Independência da República.

IVO MARCOS CASOLI
Governador

EDUO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil